PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05765/06

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 27/12/2006
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia 23 de Novembro** como o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno.
Parágrafo Único - Para efetivação e execução desta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde realizará parcerias voluntárias com:
I - veículos de comunicação existentes no âmbito do Município;
II - mobilização de voluntários;
III - panfletagem em locais públicos com grande circulação de pessoas;
IV - parcerias com entidades e instituições públicas, privadas ou religiosas;

Art. 2º - A regulamentação desta lei, bem como a fiscalização de sua aplicabilidade, ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 28 de dezembro de 2006.